



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO I**

**PREGÃO ELETRONICO N.º 01.13.08/2019**

**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**1 - OBJETO**

1.1 - O Objeto da presente licitação versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-CE.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - A presente solicitação justifica-se tendo em vista a necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania do Município de Cascavel, e para melhor funcionamento dos setores e equipamentos mantidos pela Prefeitura Municipal.

**3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO E JUSTIFICATIVA**

3.1 - Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE.

3.2 - Justifica-se o critério de julgamento da licitação ser o MENOR PREÇO POR LOTE por ser aquele que melhor reflete os anseios da licitação, por ser econômica e logisticamente o mais viável, tendo em vista que os serviços separados em lotes são similares, e o seu agrupamento perfaz um valor maior a ser cotado, proporcionando uma maior economia de escala, melhora na padronização, logística e gerenciamento do serviço, bem como maior agilidade no julgamento do processo.

**4 - DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

LOTE I – UTENSÍLIOS DE COZINHA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 06; DIMENSOES: ALT. 6,00 CM.; LARG. 43,00 CM.; COMP. 58,00 CM.; ESPESSURA 2MM.;LITRAGEM 2,1 LTS.	UNIDADE	93
2	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 07; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 47,00 CM;COMP. 67,00 CM; ESPESSURA 2MM; LITRAGEM 3,2 LTS.	UNIDADE	93
3	ASSADEIRA; ALTA; RETANGULAR; EM ALUMINIO POLIDO; LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08; DIMENSOES ALT. 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP. 73,60 CM; ESPESSURA 2MM;LITRAGEM 4,2 LTS.	UNIDADE	93
4	BANDEJA; EM ACO INOX; FORMATO RETANGULAR; COM DIVISORIA; PARA REFEICAO; MEDINDO 45CM DE COMPRIMENTO; 34,8 DE LARGURA; 2 ALTURA.	UNIDADE	84



**ESTADO DO CEAR **  
**MUNIC PIO DE CASCAVEL**  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

5	<b>BANDEJA; RETANGULAR; COM ALCA; EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 35 CM DE COMPRIMENTO X 23 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM ARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.</b>	UNIDADE	109
6	<b>BANDEJA; RETANGULAR; COM ALCA; EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 2,00 CM ALTURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM.</b>	UNIDADE	106
7	<b>BANDEJA; OVAL; COM ALCA; EM INOX; DIMENSOES 50 CM DE COMPRIMENTO; 35 DE CM DE LARGURA; COM VARIACAO ADMITIDA DE APROXIMIDADE 5 CM.</b>	UNIDADE	103
8	<b>BOMBONIERE; DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA; DIMENS�ES 25CM DE COMPRIMENTO X 28.5 CM DE LARGURA X ALTURA - 15 CM.</b>	UNIDADE	25
9	<b>BULE N. 06; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 2 LITROS.</b>	UNIDADE	15
10	<b>BULE N. 07; EM ALUMINIO POLIDO; COM TAMPA; CABO EM ALUMINIO; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE 3 LITROS.</b>	UNIDADE	10
11	<b>CACAROLA; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CAPACIDADE PARA 10 LITROS; CABO TIPO ALCA LATERAL; EM ALUMINIO; 30 CM DE DIAMETRO X 30,6 DE LARGURA X 14,00 CM ALTURA X 2,7 MM ESPESSURA.</b>	UNIDADE	166
12	<b>CALDEIRAO; CAPACIDADE DE 42 LITROS; COM TAMPA; EM ALUMINIO; CABO TIPO ALCA LATERAL EM ALUMINIO; 40 CM DE DIAMETRO X 39,5 CM DE LARGURA X 35,5 CM DE ALTURA X 2,5 MM DE ESPESSURA.</b>	UNIDADE	77
13	<b>CANECA DE LOU�A GRANDE 300 ML</b>	UNIDADE	175
14	<b>CANECA DE PL�STICO GRANDE 500ML</b>	UNIDADE	115
15	<b>CHALEIRA EM ALUMINIO POLIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS , CABO REFOR�ADO DE ALUMINIO COM BAQUELITE.</b>	UNIDADE	23
16	<b>COLHER PARA COZINHA EM ACO INOX; DIMENSOES ALTURA 19 CM X 2MM DE ESPESSURA.</b>	UNIDADE	305
17	<b>COLHER PARA COZINHA DE ARROZ; GRANDE; PROFISSIONAL PARA COZINHA; EM ACO INOX; DIMENSOES 8,5 CM X 51,5 CM ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA</b>	UNIDADE	94
18	<b>COLHER PARA SOBREMESA; TOTALMENTE FABRICADA EM A�O INOXIDAVEL; COMPRIMENTO ESPESSURA: 1,20 MM. COZINHA COLHER; EM ACO 166 MM;</b>	UNIDADE	170
19	<b>CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 11X50 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 250 ML.</b>	UNIDADE	99
20	<b>CONCHA TAMANHO GRANDE; EM ACO INOX; DIMENSOES 14X51 CM DE ALTURA X 2 MM DE ESPESSURA; CAPACIDADE 400 ML.</b>	UNIDADE	90
21	<b>CONCHA PARA MOLHOS; EM ACO INOX; DIMENSOES 2 MM X 32 CM ALTURA; CAPACIDADE 25ML.</b>	UNIDADE	77
22	<b>COLHER PARA COZINHA PARA CHA; TOTALMENTE EM ACO INOXIDAVEL; MEDINDO 12,8 CM ALTURA X 1 MM ESPESSURA.</b>	UNIDADE	110



ESTADO DO CEAR   
MUNIC PIO DE CASCAVEL  
COMISS O PERMANENTE DE LICITA O

23	<b>COLHER PARA COZINHA</b> EM POLIETILENO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM; SEM DECORA�O.	UNIDADE	170
24	<b>CONJUNTO DE PANEAS:</b> EM ALUM�NIO, TAMANHO GRANDE CONTENDO 04 UNIDADES (CALDEIR�O DE 15 LTS)	CONJ	91
25	<b>CONJUNTO DE PANEAS:</b> EM ALUM�NIO, TAMANHO M�DIO CONTENDO 04 UNIDADES (CALDEIR�O DE 12 LTS)	CONJ	11
26	<b>CONJUNTO DE UTENSILIOS;</b> PARA COZINHA EM INOX; COM 6 PECAS: 1 ESCUMADEIRA; 1 ESPATULA; 1 PEGADOR PARA MASSAS; 1 CONCHA TERRINA; 1 COLHER DE ARROZ; 1 GARFO TRINCHANTE.	CONJ	107
27	<b>COPO DE VIDRO;</b> PARA AGUA; CAPACIDADE MINIMA DE 340ML; COM DIAMETRO MINIMO DE 60MM E ALTURA MINIMA DE 130MM; INCOLOR; LISO; TIPO LONG DRINK.CONJUNTO COM 06 UNIDADES	CONJ	526
28	<b>CUSCUZEIRA;</b> EM ALUM�NIO FOSCO REFOR�ADO,COM TAMPA E DUAS AL�AS, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 3,1 LITROS.	UNIDADE	101
29	<b>ESCORREDOR DE ARROZ;</b> EM ALUMINIO; DIMENSOES 26 CM DE DIAMETRO X 26,5 CM LARGURA X 8 CM ALTURA X 2MM ESPESSURA.	UNIDADE	98
30	<b>ESCUMADEIRA;</b> DE ALUMINIO; N� 9; DIMENSOES 9 X 31CM DE ALTURA X 1,2MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	23
31	<b>ESCUMADEIRA;</b> DE ALUMINIO; N� 11; DIMENSOES 11 X 40 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	81
32	<b>ESCUMADEIRA;</b> DE ALUMINIO; N� 13; DIMENSOES 13 X 54 CM DE ALTURA X 2,5MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	81
33	<b>ESP�TULA</b> DE SILICONE DIMENS�O 8 X 22 X 32 CM.	UNIDADE	82
34	<b>FACA;</b> DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA LISA EM ACO INOX; COM 8" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	15
35	<b>FACA;</b> DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA EM ACO INOX LISA; COM 10" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2".	UNIDADE	86
36	<b>FACA;</b> DE CORTE PARA COZINHA; LAMINA EM ACO INOX LISA; COM 12" E CABO DE POLIETILENO BRANCO OU POLYWOOD; PERMITIDA A VARIACAO DE 2"; COM PROTECAO ANTIMICROBIANA.	UNIDADE	90
37	<b>FACA;</b> DE SOBREMESA; FAQUINHA; TOTALMENTE FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL; COMPRIMENTO 223 MM;ESPESSURA: 9,00 MM.	UNIDADE	4
38	<b>FACA;</b> EM ACO INOX,PAO; MEDINDO 8"; COM ESPESSURA 2,0MM; CABO EM POLIPROPILENO NA COR BRANCA	UNIDADE	9
39	<b>FACA DE MESA SERRILHADA;</b> TOTALMENTE FABRICADA EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 21,2 XM ALTURA X 3,00 MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	540
40	<b>FAQUEIRO;</b> 24 PE�AS EM A�O INOX 420, CABO EM POLIPROPILENO, COMPRIMENTO M�NIMO DE 193 MM, LARGURA M�NIMA DE 23 MM, ALTURA M�NIMA DE 19MM E PESO M�NIMO DE 32G	KIT	58



**ESTADO DO CEAR**  
**MUNICPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSO PERMANENTE DE LICITAO**

41	<b>FRIGIDEIRA:</b> TAMANHO N 35; EM ALUMINIO; ANTIADERENTE; DIMENSOES 36 CM DE DIAMETRO X 6,95 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; COM ALCA E CABO COM REVESTIMENTO E BAQUELITE.	UNIDADE	9
42	<b>FRIGIDEIRA</b> TAMANHO N 40; EM ALUMINIO ANTIADERENTE; DIMENSOES 40 CM DE DIAMETRO X 7,4 CM DE ALTURA X 3,6 MM DE ESPESSURA; CABO TIPO ALCA LATERAL.	UNIDADE	84
43	<b>FRIGIDEIRA</b> CORPO EM ALUMNIO, COM REVESTIMENTO ANTIADERENTE; CABO DE INOX COM REVESTIMENTO DE SILICONE. CAPACIDADE DE 2,7 LITROS DIMENSES APROXIMADAS DO PRODUTO: 28 X 8 CM (DIM. X PROF.).	UNIDADE	16
44	<b>GARFO;</b> BIDENTE; TIPO TRINCHANTE; TOTALMENTE EM ACO INOX;DE COMPRIMENTO.DIMENSOES 2MM DE ESPESSURA X 50 CM	UNIDADE	7
45	<b>GARFO;</b> DE MESA; TOTALMENTE FABRICADO EM ACO INOXIDAVEL; DIMENSOES 19,3 CM ALTURA X 2MM DE ESPESSURA.	UNIDADE	520
46	<b>JARRA DE VIDRO</b> CAPACIDADE PARA 2L MEDINDO: ALTURA DE 23CM E DIAMETRO DE 15 CM NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	140
47	<b>JARRA DE VIDRO</b> CAPACIDADE PARA 1L; MEDINDO: ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE.	UNIDADE	24
48	<b>JARRA DE POLIPROPILENO;</b> COM CAPACIDADE DE 01 LITRO; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UNIDADE	25
49	<b>JARRA DE POLIPROPILENO;</b> CAPACIDADE PARA 2LTS; MEDINDO ALTURA DE 23 CM E DIAMETRO DE 15 CM; NA COR TRANSPARENTE; COM TAMPA.	UNIDADE	38
50	<b>LEITEIRA EM ALUMINIO;</b> 100% PURO; COM BICO; CABO TIPO ALCA EM BAQUELITE; CAPACIDADE MINIMA APROXIMADA PARA 2,60 LITROS; DIMENSOES: LARGURA 18,5 X ALTURA 13 CM X ESPESSURA 1,5.	UNIDADE	35
51	<b>LEITEIRA EM ALUMINIO;</b> 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 4,5 LITROS.	UNIDADE	87
52	<b>LEITEIRA EM ALUMINIO;</b> 100% PURO; COM PADRAO DE QUALIDADE; CABO TIPO ALCA; COM REVESTIMENTO EM BAQUELITE; CAPACIDADE APROXIMADA DE 6,0 LITROS.	UNIDADE	84
53	<b>PRATO DE SOBREMESA;</b> RASO; DE VIDRO; PARA DEGUSTACAO; MEDINDO DIAMETRO DE 19CM.	UNIDADE	117
54	<b>PANELA DE PRESSAO</b> CAPACIDADE PARA 02 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES ALTURA 9,00 CM X LARGURA 19,50 CM X ESPESSURA 2MM.	UNIDADE	12
55	<b>PANELA DE PRESSAO</b> CAPACIDADE PARA 5 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES ALTURA 22,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM; TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UNIDADE	92



**ESTADO DO CEAR **  
**MUNIC PIO DE CASCAVEL**  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

56	<b>PANELA DE PRESSAO</b> CAPACIDADE DE 10 LITROS; EM ALUMINIO POLIDO; CABOS EM BAQUELITE; DIMENSOES: ALTURA 31,00 CM X LARGURA 28,00 CM X COMPRIMENTO 43,00 CM ESPESSURA 3MM;TAMPA COM 08 TRAVAS DE SEGURANCA EXTERNA.	UNIDADE	80
57	<b>PRATO RASO</b> ; DE VIDRO TEMPERADO; BRANCO; SEM ABAS; DIMENSOES ALTURA 19,1MM X 270MM DE DIAMETRO; CAPACIDADE 500 GRAMAS.	UNIDADE	578
58	<b>PRATO FUNDO</b> ; DE VIDRO TEMPERADO BRANCO; COM ABAS; DIMENSOES ALTURA 37MM X 230MM DE DIAMETRO CAPACIDADE 370 GR.	UNIDADE	412
59	<b>POTE DE VIDRO</b> ; COM TAMPA; INOX REDONDO; CAPACIDADE DE 2,8 LITROS; COM 28 CM DE ALTURA X 15 CM DIAMETRO.	UNIDADE	97
60	<b>TACHO</b> ; PEQUENO; EM ALUMINIO; COM CABO TIPO ALCA LATERAL; CAPACIDADE DE 27 LITROS; DIMENSOES: ALTURA 18,50 CM X LARGURA 51,50 CM X ESPESSURA 3MM.	UNIDADE	80
61	<b>TRAVESSA DE VIDRO</b> ; REDONDA; DE VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIAMETRO DE 45 CM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 5 CM; DIMENSOES: 450MM X 276MM X 70MM.	UNIDADE	30
62	<b>TRAVESSA DE VIDRO</b> ; RETANGULAR; EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE; DIMENSOES 39,5 COMPRIMENTO X 23,5 CM DE LARGURA X 5,2 CM DE ALTURA.	UNIDADE	24
63	<b>XICARA COM PIRES</b> ; EM VIDRO; PARA CAFE; COM PIRES; COM CAPACIDADE DE 80ML; COR TRANSPARENTE	UNIDADE	567

<b>LOTE II - DESCART�VEIS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICA�O</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
1	<b>COLHER PARA COZINHA DESCARTAVEL</b> ; COM PADRAO DE 1� QUALIDADE; INMETRO NORMATIZADO; TAMANHO MEDIO ; EM ACRILICO; TRANSPARENTE ; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	165
2	<b>COPO</b> ; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA AGUA; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 180 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	2050
3	<b>COPO</b> ; PLASTICO DESCARTAVEL; PARA CAFE; COR BRANCA; COM CAPACIDADE PARA 50 ML; COMPOSTO EM POLIESTIRENO; PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	1035
4	<b>COPO</b> ; DESCARTAVEL; CONFECCIONADO COM RESINA TERMOPLASTICA BRANCA OU TRANSLUCIDA COM CAPACIDADE MINIMA DE 270 ML E MAXIMA 300 ML; OBDECENDO RIGOROSAMENTE AS NORMAS DA ABNT 14865 E NBR 13220. Pacote com 100 Unidades.	PACOTE	95
5	<b>EMBALAGEM</b> ; EM ALUMINIO; DESCARTAVEL; COM TAMPA PARA REFEICAO PRONTA; TIPO MARMITEX; N� 08; CAIXA COM 100 UND.	CAIXA	232



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



6	<b>FACA;</b> EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADA; PARA REFEICAO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 12,5CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	74
7	<b>GARFO;</b> EM PLASTICO DESCARTAVEL; REFORCADO; PARA REFEICAO; EM POLIPROPILENO; NA COR BRANCA; MEDINDO NO MINIMO 15,7CM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 0,80MM; PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	134
8	<b>PAPEL ALUMINIO ROLO</b> MEDINDO; 30CMX100M.	ROLO	276

LOTE III – DIVERSOS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE.	QUANTIDADE
1	<b>ACENDEDOR;</b> TIPO ISQUEIRO MECANICO; COM CORPO PLASTICO E PONTEIRA DE METAL; ACIONADO ATRAVES DE DISPOSITIVO DE ATRITO (FAISCA) EM CONTATO COM O GAS; TAMANHO GRANDE; ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA	UNIDADE	350
2	<b>ACUCAREIRO;</b> EM ACO INOX; COM CAPACIDADE DE 350 GR; COM COLHER DOSADORA.	UNIDADE	128
3	<b>AFIADOR DE FACA;</b> MANUAL;DISCO DIAMANTADO DE ALTA CAPACIDADE DE AFIACAO; DOIS SENTIDOS; SUPORTE EM ABS; CABO ERGONOMICO; DIMENSOES: COMP. 198MM;LARGURA 52MM; ALTURA: 66MM.	UNIDADE	108
4	<b>ABRIDOR DE RECIPIENTES;</b> EM ACO INOX; PEQUENO; COM 01 FACE, 02 FUNCOES; LATA/GARRAFA.	UNIDADE	119
5	<b>BACIA</b> EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 5L; COR VERDE	UNIDADE	108
6	<b>BACIA</b> EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 10L; COR VERDE	UNIDADE	106
7	<b>BACIA</b> EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 20 L	UNIDADE	99
8	<b>BACIA</b> EM PLASTICO RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 30 L	UNIDADE	99
9	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO</b> 02 LITROS.	UNIDADE	27
10	<b>BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSAO</b> 05L	UNIDADE	182
11	<b>CAIXA EM POLIETILENO;</b> BRANCA; VAZADA; UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS; DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 60CM DE COMPRIMENTO X 40CM DE LARGURA X 10CM DE ALTURA.	UNIDADE	35
12	<b>CAIXA EM POLIETILENO;</b> BRANCA; VAZADA UTILIZADA PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DE PRODUTOS; DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAMENTE 66CM DE COMPRIMENTO X 44CM DE LARGURA X 20CM DE ALTURA; APROXIMADAMENTE 42 LITROS.	UNIDADE	26
13	<b>CAIXA TERMICA DE ISOPOR</b> 12 LT	UNIDADE	32
14	<b>CAIXA TERMICA EM ISOPOR SEM ALCA;</b> NO FORMATO RETANGULAR; COM TAMPA; NA MEDIDA EXTERNA 569 X 370 X 257 MM; MEDIDA INTERNA 499 X 300 X 200 MM; CAPACIDADE DE 30 LITROS; NA COR BRANCA.	UNIDADE	25



**ESTADO DO CEAR **  
**MUNIC PIO DE CASCAVEL**  
**COMISS O PERMANENTE DE LICITA O**

15	<b>CAIXA TERMICA EM ISOPOR; SEM ALCA; NO FORMATO RETANGULAR COM TAMPA; MEDIDAS INTERNAS 61 X 33,5 X 28,5 CM; MEDIDAS EXTERNAS 70 X 44,5 X 37 CM; CAPACIDADE DE 60 LITROS; NA COR BRANCA.</b>	UNIDADE	32
16	<b>CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO; COM TAMPA; EM PLASTICO; MEDINDO APROXIMADAMENTE; CAPACIDADE PARA 60L.</b>	UNIDADE	24
17	<b>COADOR DE CAFE; EM TECIDO 100% ALGOD�O, COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 30X32CM PANO GRANDE; TIPO FLANELA; CABO DE MADEIRA</b>	UNIDADE	223
18	<b>COPO DOSADOR; PARA ALEITAMENTO; COM TAMPA; COM CAPACIDADE DE 80ML; COPO E TAMPA DE PRESSAO; EM POLIPROPILENO ATOXICO; BORDAS SUAVES E ARREDONDADAS; GRADUACAO EM ALTO RELEVO; ESTERILIZAVEL.</b>	UNIDADE	57
19	<b>ESPREMEDOR DE ALHO EM ACO CROMADO; CABO EM ABS; COMPRIMENTO;DIMENSOES 192X92MM.</b>	UNIDADE	591
20	<b>GAVETEIRO; EM PLASTICO; COM TRES GAVETAS; TAMANHO PEQUENO; NA COR BRANCO; ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.</b>	UNIDADE	26
21	<b>GAVETEIRO; EM PLASTICO; COM TRES GAVETAS; TAMANHO MEDIO; NA COR TRANSPARENTE; ALTURA 63,5 X LARGURA 31,5 X PROF. 41,0.</b>	UNIDADE	50
22	<b>GARRAFA TERMICA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; DE PRESSAO; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM ALCA; NA COR PRETA</b>	UNIDADE	40
23	<b>GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 2 LTS; AMPOLA DE VIDRO; BASE DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO LISO; TAMPA EM POLIPROPILENO COM SISTEMA DE BOMBEAMENTO DO LIQUIDO QUENTE; CORPO COM ALCA RETRATIL; COR PRETA.</b>	UNIDADE	107
24	<b>GARRAFA TERMICA; PARA CAFE; COM CAPACIDADE DE 5 LTS; DE ROSCA; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; COR PRETA.</b>	UNIDADE	84
25	<b>GARRAFA TERMICA; CAPACIDADE PARA 12 LITROS; CORPO EM POLIPROPILENO; COM TORNEIRA.</b>	UNIDADE	20
26	<b>GAVETEIRO; EM PLASTICO; COM TRES GAVETAS; TAMANHO PEQUENO; NA COR BRANCO; ALTURA 15,6 X LARGURA 13,5 X PROF. 14,4.</b>	UNIDADE	15
27	<b>GUARDANAPO DE TECIDO; 10% POLIESTER; 90% ALGODAO; MEDINDO 40 CM X 63 CM; NA COR BRANCA</b>	UNIDADE	120
28	<b>MARTELO AMACIADOR DE CARNE; EM ALUMINIO; CABO COM REVESTIMENTO EM POLIETILENO; ALTURA 20,4; LARGURA 5; PROFUNDIDADE 3; PESO 0,165.</b>	UNIDADE	84
29	<b>ORGANIZADOR PARA PIA EM PLASTICO; PARA DETERGENTE, SABAO E ESPONJA; NA COR BRANCA</b>	UNIDADE	163
30	<b>ORGANIZADOR PARA PIA MULTIUSO; PARA DETERGENTE E ESPONJA; PRODUZIDO EM POLIPROPILENO; COM DETALHE EM ACO INOX; DIMENSOES 24 X 12,5 X 6,5CM.</b>	UNIDADE	7



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

31	<b>PORTA GUARDANAPO;</b> DE MESA; EM ACO INOXIDÁVEL; DIMENSOES COMPRIMENTO 120MM X LARGURA 30MM X ALTURA 85MM.	UNIDADE	35
32	<b>PA EM MADEIRA;</b> PARA CALDEIRAO; TAMANHO APROXIMADO 02X11X100CM.	UNIDADE	87
33	<b>PEGADOR MULTIUSO DOMESTICO;</b> EM ACO INOX; COM 28 CM	UNIDADE	102
34	<b>PENEIRA DOMESTICA;</b> EM PLASTICO, COM BORDA DE PLASTICO, COM CABO, GRANDE, DIMENSOES DE 305X175X78MM, COR VERDE	UNIDADE	191
35	<b>PORTA TALHER;</b> EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, CGM NO MÍNIMO 03 DIVISÓRIAS.	UNIDADE	95
36	<b>POTE PLASTICO;</b> COM TAMPA ROSQUEAVEL PARA MANTIMENTO; TAMANHO MEDIO; CAPACIDADE DE 02 LITROS; EM PLASTICO; QUADRADO.	UNIDADE	364
37	<b>POTE DE VIDRO;</b> MEDIO; PARA MANTIMENTOS; COM TAMPA DE ROSCA REDONDA; CAPACIDADE 1,2 LITROS; MEDINDO: ALTURA 17 CM X DIAMETRO 11CM	UNIDADE	46
38	<b>RALADOR EM ACO INOX;</b> 4 FACES; DIMENSOES ALTURA 22,8CM X LARGURA 10,7CM X PROFUNDIDADE 8,46 CM.	UNIDADE	105
39	<b>RECIPIENTE PLASTICO;</b> RESISTENTE; QUADRADO; BRANCO LEITOSO; COM TAMPA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 35X30X10CM; PARA ARMAZENAR ALIMENTOS; APROXIMADAMENTE 2 LITROS.	UNIDADE	58
40	<b>RECIPIENTE PLASTICO;</b> RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 14 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 45,7X32,6X13,8CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UNIDADE	243
41	<b>RECIPIENTE PLASTICO;</b> RESISTENTE; TIPO BOX; QUADRADO; TRANSPARENTE; COM TAMPA; CAPACIDADE DE 56 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 55,5X40,3X36,5CM; POSSUI 02 TRAVAS NA TAMPA QUE AUXILIAM O FECHAMENTO DAS CAIXAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS.	UNIDADE	152
42	<b>RECIPIENTE PLASTICO;</b> REDONDO; GRANDE; PARA GUARDAR ALIMENTOS; EM PLASTICO; CAPACIDADE PARA 05 LITROS; LARGURA: 20,00 CM; ALTURA 22,00 CM; PROFUNDIDADE 20,00 CM.	UNIDADE	33
43	<b>RECIPIENTE PLASTICO;</b> RESISTENTE; ARREDONDADO; CAPACIDADE DE 50 LITROS; ALTURA 70 CM; COM TAMPA; COM ALCAS; DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MANTIMENTOS.	UNIDADE	18
44	<b>TABUA;</b> DE PLASTICO POLIPROPILENO BRANCO; PARA CORTE DE CARNES; FRUTAS; PAES E AFINS; DIMENSOES DE 406X10X260 MM; COM VARIACAO ADMITIDA DE 10% EM CADA MEDIDA ESPECIFICADA.	UNIDADE	176
45	<b>TOALHA DE MESA;</b> 100% POLIESTER TAMANHO 1,40 X 1,40	UNIDADE	128
46	<b>TRIPE;</b> EM ALUMINIO; PARA USO DE COADOR DE PANO PARA CAFE; TAMANHO GRANDE; ALTURA 540MM.	UNIDADE	10



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do serviço no município.

**6 - O CONTRATADO obriga-se a:**

6.1 - Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, no Depósito da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administração, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Segurança Pública e Cidadania ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na entrega dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento do serviço no município.

6.2- No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

6.3- A contratada obriga-se a manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7 - O CONTRATANTE obriga-se a:**



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 7.1 - Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;
- 7.2 - Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;
- 7.3 - Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas às normas de segurança.

## **8 - SANÇÕES**

8.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cascavel - Ceará será descredenciado no Cadastro do Município de Cascavel - Ceará pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:**

8.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

8.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

8.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

8.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

8.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

8.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido



**ESTADO DO CEARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASCAVEL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

8.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Cascavel e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura de Cascavel pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.6 - As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

## 9 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, improrrogáveis.

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos materiais, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

10.1.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

## 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11.1 - Este termo de refer ncia foi elaborado e aprovado pela Secretaria de Educa o, Cultura, Desporto e Juventude, Gabinete do Prefeito, Secretaria de Sa de, Secretaria de Assist ncia Social, Secretaria da Fazenda, Secretaria de Planejamento e Administra o, Secretaria de Infraestrutura, Secretaria de Obras, Secretaria de Desenvolvimento Econ mico e Turismo, Secretaria de Agricultura Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil e Secretaria de Seguran a P blica e Cidadania, visando atender as exig ncias legais para o procedimento licitat rio na modalidade Preg o Eletr nico, objetivando **REGISTRO DE PRE OS PARA AQUISI O DE MATERIAL DE COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE CASCAVEL-CE** constando todas as condi es necess rias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cl usulas ou condi es que comprometam, restrinjam, ou frustrem o car ter competitivo e estabele am prefer ncias ou destina es em raz o de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunst ncia impertinente ou irrelevante para sua especifica o, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3  da Lei N . 10.520/02.

Cascavel - Cear , 16 de agosto de 2019.

Elaborado e Aprovado por:

CLEITON PEREIRA DA SILVA - Secret rio de Educa o, Cultura, Desporto e Juventude  
ALBERTO RAMIRES DA COSTA FILHO - Chefe de Gabinete  
LIA MESQUITA SAMPAIO MUNHOZ - Secret ria de Sa de  
LUANA REGIA DE FREITAS LIMA - Secret ria de Assist ncia Social  
M RCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO - Secret ria da Fazenda  
ANT NIO JONELSON MIRANDA LIMA - Secret rio de Planejamento e Administra o  
JOAQUIM CIRIACO RAMIRES - Secret rio de Infraestrutura  
M RCIA MENESES DE LIMA AZEVEDO - Ordenadora da Secretaria de Obras  
ALEXANDRE PEREIRA ARY E SILVA - Secret rio de Desenvolvimento Econ mico e Turismo  
VLADIR IBIAPINA MEIRELES - Secret rio de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Defesa Civil  
DJAIR JOS  SILVA MENDES - Secret rio da Seguran a P blica e Cidadania